



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0XX31) 3751-1232 – E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.534, de 09 de Dezembro de 2008.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Entre Rios de Minas para o exercício financeiro de 2009.

A câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2009, no montante de R\$ 17.100,000,00 (dezesete milhões e cem mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1529, de 20 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 3º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de Dezembro de 2008.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planej., Adm. e Finanças
Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 1
ORÇAMENTO
2009

CÓDIGO	ENT	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1.0.0.0.00.00			RECEITAS CORRENTES	17.439.700,00
1.1.0.0.00.00			RECEITA TRIBUTARIA	774.000,00
1.1.1.0.00.00			IMPOSTOS	622.000,00
1.1.1.2.00.00			Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	422.000,00
1.1.1.2.02.00	PRE	1	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	55.000,00
1.1.1.2.04.00			Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	187.000,00
1.1.1.2.04.31	PRE	2	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	180.000,00
1.1.1.2.04.34	PRE	3	Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	7.000,00
1.1.1.2.08.00	PRE	4	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	180.000,00
1.1.1.3.00.00			Impostos sobre a Producao e a Circulacao	200.000,00
1.1.1.3.05.00	PRE	5	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	200.000,00
1.1.2.0.00.00			TAXAS	147.500,00
1.1.2.1.00.00			Taxas pelo Exercicio Poder de Policia	86.500,00
1.1.2.1.21.00	PRE	6	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	1.500,00
1.1.2.1.25.00	PRE	7	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	40.000,00
1.1.2.1.28.00	PRE	8	Taxa de Func. Estab. em Horario Especial	1.500,00
1.1.2.1.30.00	PRE	9	Taxa de Autorizacao de Func. Transporte	2.000,00
1.1.2.1.31.00	PRE	10	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	2.500,00
1.1.2.1.32.00	PRE	11	Taxa de Aprovacao Proj. de Constr. Civil	15.000,00
1.1.2.1.35.00	PRE	12	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	4.000,00
1.1.2.1.99.00	PRE	13	Outras Taxas pelo Exerc.Poder de Policia	20.000,00
1.1.2.2.00.00			Taxas pela Prestacao de Servicos	61.000,00
1.1.2.2.90.00			Taxa de Limpeza Publica	28.000,00
1.1.2.2.90.01	PRE	14	Taxa de Limpeza Publica	28.000,00
1.1.2.2.99.00			Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	33.000,00
1.1.2.2.99.01	PRE	15	Taxa de Expediente e Emolumentos	28.000,00
1.1.2.2.99.02	PRE	16	Outras Taxas de Presta ao de Servi os	5.000,00
1.1.3.0.00.00			CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	4.500,00
1.1.3.0.01.00	PRE	17	Contrib.de Melhoria Exp.Redes Agua Potav.	1.500,00
1.1.3.0.02.00	PRE	18	Contrib.Melh.Exp.Redes Ilumin.Publ.Cidade	1.500,00
1.1.3.0.04.00	PRE	19	Contrib.Melh.Pavim.Obras Complementares	1.500,00
1.3.0.0.00.00			RECEITA PATRIMONIAL	120.100,00
1.3.1.0.00.00			RECEITAS IMOBILIARIAS	3.000,00
1.3.1.1.00.00			Alugueis	1.500,00
1.3.1.1.99.00	PRE	20	Outras Receitas de Alugueis	1.500,00
1.3.1.4.00.00	PRE	21	Laudemios	1.500,00
1.3.2.0.00.00			RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	117.100,00
1.3.2.2.00.00	PRE	22	DIVIDENDOS	2.500,00

Assinado:

Memória